



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 33 - 2017

*Autoriza a posse da diretoria eleita para a 4ª gestão do  
Capítulo Arautos da Paz nº741 da cidade de Extrema*

**MARIO DIAMANTE JUNIOR**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Arautos da Paz nº741, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Arautos da Paz nº741 para a gestão administrativa que se segue:

**I - CRISTOVÃO CÁSSIO OLIVOTTI**, CID 104.009, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - GABRIEL DE BARROS TEODORO**, CID 102.955, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - RENATO PINTO**, CID 102.962, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

**IV - JOÃO PAULO LOPES DE FREITAS**, CID 102.958, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

**V - LUCAS MENDES CLEMENTE**, CID 100.515, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 4ª gestão do Capítulo Arautos da Paz nº741, designada para o dia **12 de fevereiro de 2017**.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais




**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.


**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**Mario Diamante Junior**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL  
CID 57870 – CIM 289.348

  
**João Guilherme Schott**  
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL  
CID 88004

  
**Leonardo Sousa Teófilo**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL  
CID 84189